



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2020

REF: Tomada de Preços Nº. 005/2020

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 197/2020 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**. Inscrição no CNPJ sob n.º 16.514.870/0001-19, com sede na cidade de CRUZEIRO DO OESTE, neste ato representada pelo Sr. Andre Longuini Junior, portador do CPF n.º 088.893.329-50 e do RG 9.185.564-0 SESP/PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Tomada de Preços** n.º 005/2020 com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM EM TRECHO FINAL DA RUA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA COM ACESSO À PR 490, CONFORME PLANILHA E PROJETO EM ANEXO E PLANO DE AÇÃO Nº 0903-004739, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

§ 1º A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.

§ 2º A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte:

07. Secretaria de Obras e Serviços Públicos

07.002. Divisão de Obras E Servicos

1545100071.053000 Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00. Obras e Instalações 4147

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0189/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento futuro de acordo com a demanda, de forma fracionada de Oxigênio Medicinal e Equipamentos para testes e regulação dos mesmos, para atendimento de pacientes internados no Hospital Municipal bem como pacientes acamados em residências que necessitam de Oxigenação Suplementar e oxigênio Industrial para uso no Pátio Rodoviário.

VALOR MÁXIMO: R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 11/11/2020

ABERTURA: 26/11/20 ÀS 09:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Item

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, ou Via Internet através do Site <https://www.altonia.pr.gov.br>, na aba Licitações. Maiores informações, através do **E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br**
Altônia-PR, aos 11 de novembro de 2020.

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 268/2020

Concede licença Prêmio a servidora **JANES ROSALIA PEREIRA SANTOS NOGUEIRA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **JANES ROSALIA PEREIRA SANTOS NOGUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 5.365.925-0-PR, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta – Classe-IV, Nível-19**, lotada na Secretaria de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 17/09/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 06/11/2020 à 20/12/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 269/2020

Concede licença Prêmio ao servidor **MARIO FUMIO MATSUMURA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **MARIO FUMIO MATSUMURA**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º 1.285.888-PR, ocupante do cargo de **Motorista – Classe-II, Nível-18**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 09/02/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 03/11/2020 à 17/12/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 270/2020

Concede licença Prêmio ao servidor **JOSE ROBERTO DE PAULA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **JOSE ROBERTO DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º 1.383.573-PR, ocupante do cargo de **Médico, Classe-IV, Nível-24**, lotado na Secretaria de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2012/2017, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 03/11/2020 à 31/01/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 271/2020

Concede licença Prêmio ao servidor **VILTON DE SOUSA NERES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **VILTON DE SOUSA NERES**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º 4.385.219-7-PR, ocupante do cargo de **Escriturário – Classe-II, Nível-32**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2010/2015, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 11/11/2020 à 10/12/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL